



## Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



### **LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2019, DE 14 de março de 2019.**

“Dispõe sobre o reajuste no percentual de 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento) no vencimento do magistério do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições previstas no art. 53, da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Alcinópolis/MS aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica reajustado em 4,17% (quatro inteiros e dezessete centésimos por cento), o vencimento base dos servidores públicos do magistério do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, em atendimento à previsão da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º – O Anexo I da Lei Complementar nº 48, de 25 de agosto de 2015, fica substituído pelo Anexo I da presente lei.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 14 de março de 2019.

**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALCINÓPOLIS**  
Construindo uma Nova História

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS**

**ANEXO I – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 63/2019, DE 14 DE MARÇO DE 2019**

**TABELA DE VENCIMENTOS PROFESSOR – 20 HORAS**

Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Nível	1,00	1,10	1,18	1,25	1,32	1,37	1,40	1,43	1,45	1,47	1,48
MAG - I	1.278,98	1.406,88	1.509,20	1.598,73	1.688,25	1.752,20	1.790,57	1.828,94	1.854,52	1.880,10	1.892,89
MAG - II	1.918,47	2.110,32	2.263,79	2.398,09	2.532,38	2.628,30	2.685,86	2.743,41	2.781,78	2.820,15	2.839,34
MAG - III	2.174,28	2.391,71	2.565,65	2.717,85	2.870,05	2.978,76	3.043,99	3.109,22	3.152,71	3.196,19	3.217,93
MAG - IV	2.430,05	2.673,06	2.867,46	3.037,56	3.207,67	3.329,17	3.402,07	3.474,97	3.523,57	3.572,17	3.596,47
MAG - V	2.685,85	2.954,44	3.169,30	3.357,31	3.545,32	3.679,61	3.760,19	3.840,77	3.894,48	3.948,20	3.975,06

**TABELA DE VENCIMENTOS ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – 36 HORAS**

Referência	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
Nível	1,00	1,10	1,18	1,25	1,32	1,37	1,40	1,43	1,45	1,47	1,48
MAG - I	4.476,44	4.924,08	5.282,20	5.595,55	5.908,90	6.132,72	6.267,02	6.401,31	6.490,84	6.580,37	6.625,13
MAG - II	4.860,10	5.346,11	5.734,92	6.075,13	6.415,33	6.658,34	6.804,14	6.949,94	7.047,15	7.144,35	7.192,95
MAG - III	5.115,87	5.627,46	6.036,73	6.394,84	6.752,95	7.008,74	7.162,22	7.315,69	7.418,01	7.520,33	7.571,49
MAG - IV	5.243,82	5.768,20	6.187,71	6.554,78	6.921,84	7.184,03	7.341,35	7.498,66	7.603,54	7.708,42	7.760,85



**Drogas?....  
Diga não.**

**JORNAL DE COSTA RICA**

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.  
Diretor Presidente/Redator-Chefe:  
**ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO**  
Diretor Responsável:  
**DUPRÉ GARCIA COELHO**  
Diretor de Composição e Diagramação:  
**SILVESTRE DE CASTRO**  
Revisão:  
**NELI JUSTINA PEREIRA**  
CNPJ/MF: 08.983.478/0001-89  
INSC. MUNICIPAL: 450.061-9  
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678  
Redação e Administração:  
**AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90**  
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000  
**COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL**  
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br  
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936  
Planta Diário: (0xx67) 3247-2388  
Celular: (0xx67) 98131-8863  
Exemplar do dia: R\$ 1,25  
Nº atrasado: R\$ 2,00  
ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL  
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS  
SÃO DE RESPONSABILIDADE  
DE SEUS AUTORES.  
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-  
JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556  
Filial a ABRAJORNI - Associação Brasileira  
dos Jornais do Interior.  
CNIJ - Cadastro Nacional de Jornais do  
Interior.  
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -  
Registro nº 09047.  
Nosso representante com exclusividade  
para todo o Brasil:  
TABULA VEICULOS DE COMUNICAÇÃO SIC  
LTD.A. SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte  
Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo -  
SÃO PAULO (SP). CEP: 04563-090  
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.  
JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: 23.851.773/0001-87

**Drogas?....  
Diga não.**

**DENGUE  
PODE MATAR**

**Elimine os focos do mosquito da dengue.**

Fique atento aos locais que podem acumular água:

É não se aquegar: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2019, DE 14 de março de 2019.**

“Concede reajuste salarial aos Funcionários da Câmara Municipal de Alcinópolis e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Alcinópolis/MS aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 01 de abril de 2019, o reajuste salarial de 3.75% (três ponto setenta e cinco por cento) aos Funcionários da Câmara Municipal de Alcinópolis, sobre os seus atuais vencimentos.

Parágrafo Único – Ficam atualizados no percentual constante do caput, o Plano de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Alcinópolis, que passarão a contar com a descrição que segue anexa a esta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 14 de março de 2019.

**DALMY CRISOSTOMO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**Drogas?...**  
**Diga não.**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



**LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2019**

**PLANO DE REMUNERAÇÃO**

**GRUPO 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**TABELA 1**

**CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTOS  
SUPERIORES – DAS**

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
DAS – 1	3.564,26	3.564,26
DAS – 2	2.474,36	2.474,36
DAS – 3	1.932,36	1.932,36

**TABELA 2**

**CATEGORIA FUNCIONAL 2 – CARGOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E  
IMEDIATA – CAI**

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
CAI – 1	1.426,70	1.426,70
CAI – 2	1.036,88	1.036,88

**GRUPO 2 – FUNÇÃO DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA**

**CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO  
INTERMEDIÁRIO – DAI**

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	REMUNERAÇÃO
DAI – 1	957,93	957,93

**GRUPO 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**TABELA 4**

PADRÃO	1	2	3	4	5	6
I	957,93	1.005,83	1.056,12	1.108,93	1.164,37	1.222,59
II	1.340,94	1.294,69	1.359,42	1.427,39	1.498,76	1.573,70
III	1.508,17	1.583,58	1.662,76	1.745,90	1.833,19	1.924,85
IV	1.783,41	1.872,58	1.966,21	2.064,52	2.167,75	2.276,13





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



**CONTINUAÇÃO TABELA 4**

PADRÃO	7	8	9	10	11	12
I	1.283,72	1.347,91	1.415,30	1.486,07	1.560,37	1.638,39
II	1.652,38	1.735,00	1.821,75	1.912,84	2.008,48	2.108,91
III	2.021,10	2.122,15	2.228,26	2.339,67	2.456,65	2.579,49
IV	2.389,94	2.509,44	2.634,91	2.766,66	2.904,99	3.050,24

**CONTINUAÇÃO TABELA 4**

PADRÃO	13	14	15
I	1.720,31	1.806,33	1.896,64
II	2.214,35	2.325,07	2.441,32
III	2.708,46	2.843,88	2.986,08
IV	3.202,75	3.362,89	3.531,03

**GRUPO 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR**

**TABELA 5**

PADRÃO	1	2	3	4	5	6
V	3.564,26	3.742,47	3.929,60	4.126,07	4.332,38	4.549,00
VI	4.940,48	5.187,51	5.446,88	5.719,23	6.005,19	6.305,45

**CONTINUAÇÃO TABELA 5**

PADRÃO	7	8	9	10	11	12
V	4.776,45	5.015,27	5.266,03	5.529,33	5.805,80	6.096,09
VI	6.620,72	6.951,75	7.299,34	7.664,31	8.047,52	8.449,90

**CONTINUAÇÃO TABELA 5**

PADRÃO	13	14	15
V	6.400,90	6.720,94	7.056,99
VI	8.872,40	9.316,01	9.781,82



**DROGAS?  
TÔ FORA.**